

Lei nº 461 de 05 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais de Assistência Social, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Odontologia e Fisioterapia do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) no salário base aos profissionais Farmacêuticos, Nutricionistas, Psicólogos, Dentistas, Fisioterapeutas e Assistentes Sociais que desempenham suas funções como servidores públicos no município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 05 de Abril de 2024.



PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito